LEI ORDINÁRIA Nº 293

de 07 de agosto de 1998

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A SOCIEDADE DOS AMIGOS DO BAIRRO SÃO PEDRO DE CHAPADÃO DO SUL-MS.

EDWINO RAIMUNDO SCHULTZ, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, no uso de suas atribuições Legais, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°..

Fica declarado de utilidade pública Municipal a ***Sociedade dos Amigos do Bairro São Pedro de Chapadão do Sul-MS.***

Art. 2°..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1998.

EDWINO RAIMUNDO SCHULTZPREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em